



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

EDITAL Nº8/2022/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2022

### Edital de Eleição do Grêmio Estudantil

A Direção Geral do Campus Avançado Três Corações no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do grêmio estudantil do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações para o ano de 2022. Ficam convidados os alunos dos cursos técnicos integrados, subsequentes e pós-graduações a participarem da eleição que será realizada conforme o cronograma.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da convocação em questão é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2022/2023. Escolhidos através de votos secretos e classificado de acordo com a ordem decrescentes de votos.

1.2 Para a condução desta eleição será definido uma comissão eleitoral de no mínimo 3 estudantes devidamente matriculados no Campus e 1 servidor do Campus. Os estudantes da comissão eleitoral não poderão concorrer a eleição.

#### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão via formulário eletrônico e deverão acontecer conforme o cronograma do item 6.

##### 2.1. DA INSCRIÇÃO

2.2.1 As inscrições serão realizadas por chapa via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Pw5zCVksdspRZ4xCA> durante o período definido no Cronograma (item 6).

Parágrafo único: As chapas deverão ser formadas por estudantes matriculados e frequentes às aulas.

2.3. No ato da inscrição, é indispensável que a chapa preencha as propostas e projetos iniciais.

Parágrafo único: As propostas e projetos deverão ser entregues contendo o objetivo e a forma de execução.

2.4. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de chapas candidatas e os projetos de cada uma para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil serão divulgados conforme o cronograma do item 6.

2.5. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por estudantes regularmente matriculados na instituição nas modalidades integrado, subsequente e pós-graduação seguindo a composição conforme art. 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil:

- I - Presidente(a);
- II - Vice-presidente(a);
- III - Secretário(a) geral;
- IV - Tesoureiro(a);
- V - Diretor(a) de comunicação;
- VI - Diretor(a) de esportes;
- VII - Diretor(a) de cultura;
- VIII- Diretor (a) de pesquisa;
- IX – Suplente;

### 3. DA CAMPANHA

3.1. O período de campanha está definido no cronograma (item 6), nas dependências da Instituição somente nos horários de intervalo. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

Parágrafo Único: A limpeza do local após o período de campanha e de inteira responsabilidade da chapa.

3.2. No caso de apenas uma chapa inscrita, essa terá direito de apresentar suas propostas e projetos iniciais em horário e local pré-determinado pela direção e Comissão Eleitoral.

3.3. A comissão eleitoral poderá organizar outros momentos para apresentação e discussão das propostas. Sempre em horários que não afetem as aulas.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A votação ocorrerá na data definida no cronograma (item 6), de forma online, sendo necessário a utilização do email institucional.

4.1.1 A votação estará disponível no endereço: <https://forms.gle/S5wJTcm8US1aWbXG9>

4.2. A votação será assistida, organizada e apurada pela Comissão Eleitoral.

4.3. A apuração dos votos será realizada de forma automática. Votos nulos e em branco não serão computados.

4.4. O resultado das eleições será divulgado na data definida no cronograma do item 6 pela Comissão Eleitoral.

### 5. DA POSSE

5.1. A posse da chapa vencedora acontecerá em Assembleia Geral dos estudantes.

### 6. CRONOGRAMA

Data	Ação
08/04	Publicação do Edital
Até 12/04	Definição da Comissão Eleitoral
13/04 a 23/04	Período de inscrições das chapas
25/04	Publicação das chapas inscritas
26/04 a 29/04	Período de campanha
02/05 entre 7h e 23:59h	Votação
03/05	Resultado da votação
24h após o resultado	Prazo de recursos
A partir de 05/05	Resultado final
A partir de 06/05	Posse

### 7. MANDATO

7.1 A chapa eleita terá mandato de 1 ano, conforme prevê o regimento interno do Grêmio Estudantil.

7.2 A chapa eleita deverá organizar a definição do nome do Grêmio Estudantil e revisar o estatuto que deverá ser apreciado pela assembleia de estudantes do Campus.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção do campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE**, em 08/04/2022 17:44:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235700

Código de Autenticação: c1c1d9362b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais